



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



OFICIO Nº 020/2021

Sítio Novo (MA), 01 de Março de 2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto recuperação de pavimentação em bloquete (operação tapa-buracos) de vias públicas na sede do Município de Sítio Novo (MA) e nos Povoados: Grupo Novo, Boa Lembrança, Paciência e Olho D'água, conforme projeto básico/executivo em anexo.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 188.342,03 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e três centavos).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

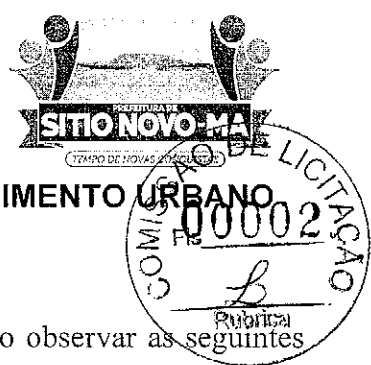
*Raimundo Neto Alves Bilio*

**Raimundo Neto Alves Bilio**  
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

EXMO. SR.  
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

**1. DA HABILITAÇÃO**

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**
  - l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
  - l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea “l”, **poderá ser feita por meio de declaração formal;**
  - l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

## 2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

### 3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

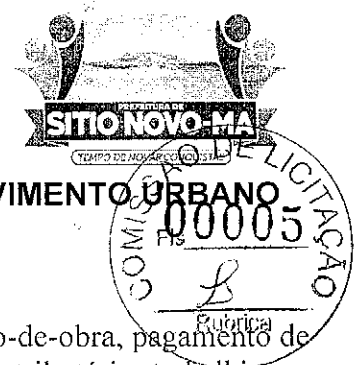
3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO



**4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;
- 4.2. Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- 4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6. Registrar a obra no CREA;
- 4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
  - 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
  - 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
  - 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Sítio Novo (MA), 01 de março de 2021

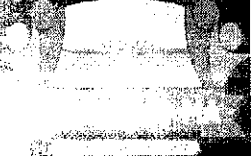
*Raimundo Neto Alves Bilio*

Raimundo Neto Alves Bilio  
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

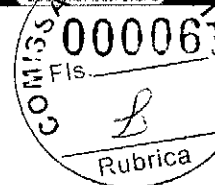
**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

*Antônio Coelho Rodrigues*

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.**

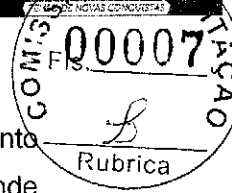
Projeto executivo de infraestrutura recuperação de pavimentação em bloquete (operação tapa-buracos) no município de Sítio Novo - MA.

Sítio Novo-MA  
Janeiro de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



## 1 - APRESENTAÇÃO

A pavimentação em bloquete possibilita qualidade de vida e desenvolvimento aos espaços urbanos. A recuperação de vias de acesso e passeios tem grande relevância, já que a pavimentação possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à comunidade, beneficiando a conquista e ocupação de regiões isoladas, promovendo ligações entre os centros e as periferias, e, ainda, auxilia na valorização de áreas.


## 2 - OBJETO

**TEM POR OBJETO O PRESENTE PROJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**

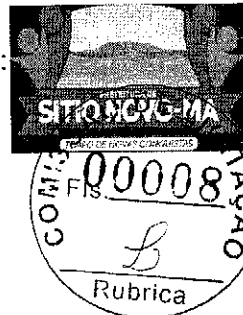
- Recuperação de pavimentação em Bloquete – Área de Recuperação 2197,44 m<sup>2</sup>

## 3 - JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a recuperação de vias urbanas são necessárias, devido ao desgaste causados pelo inverno intenso. A realidade dessas vias traz a este trabalho a necessidade de requalificação da pavimentação deteriorada para que estas tenham uma infraestrutura adequada para o trânsito de veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA CNPJ:  
05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**PROJETO DE REUPRAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE  
NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO  
( OPERAÇÃO TAPA BURACO )**

**MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO - MA**

**LOCAL:** Sede do município Zona Urbana e na Zona Rural nos Povoados: Grupo Novo / Boa Lembrança / Paciência e Olho D'água

**TOTAL 2.197,44 M<sup>2</sup>**

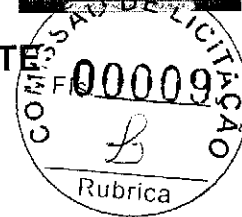


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



## PROJETO DE RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE ( OPERAÇÃO TAPA BURACO )



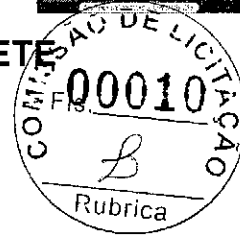
( OPERAÇÃO TAPA BURACO )

### CONTEÚDO

1	INTRODUÇÃO .....	2
2	SITUAÇÃO ATUAL .....	2
3	OBJETIVOS .....	2
	3.1 GERAL: .....	2
	3.2 ESPECÍFICOS .....	2
4	LOCALIZAÇÃO .....	2
5	JUSTIFICATIVA .....	3
6	PRÉ-CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO .....	3
	ANEXOS .....	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**PROJETO DE RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE**  
**( OPERAÇÃO TAPA BURACO )**



## **1 INTRODUÇÃO**

Os serviços de Infraestrutura com pavimentação em bloquete nas vias urbanas da Sede do Município e nos Povoados: Grupo Novo / Boa Lembrança / Paciência e Olho D'água é sem duvida uma comodidade tamanha no que se diz respeito a mobilidade urbana, porem, será necessário manutenção nas vias para que garantam ao usuário das mesmas maior segurança nos seus trajetos de ir e vir.

## **2 SITUAÇÃO ATUAL**

A pavimentação em bloquete na Sede do Município e nos Povoados: Grupo Novo / Boa Lembrança / Paciência e Olho D'água, encontram-se danificadas em alguns pontos, podendo causar danos aos que ali trafegam.

## **3 OBJETIVOS**

### **3.1 GERAL:**

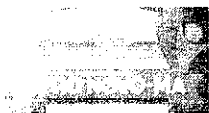
Recuperação de 2.197,44 m<sup>2</sup> de pavimentação em bloquete a serem distribuídos em pontos isolados na sede do Município e nos Povoados: Grupo Novo / Boa Lembrança / Paciência e Olho D'água onde a Sede do município e os povoados citados totalizam 54.936 m<sup>2</sup>.

### **3.2 ESPECÍFICOS**

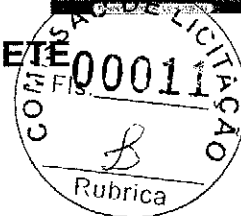
Melhorar as condições de trafegabilidade objetivando conforto e segurança aos habitantes.

## **4 LOCALIZAÇÃO**

A Obra será Implantada na Sede do município Zona Urbana e na Zona Rural nos Povoados: Grupo Novo / Boa Lembrança / Paciência e Olho D'água.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**PROJETO DE RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES**  
**( OPERAÇÃO TAPA BURACO )**



**5 JUSTIFICATIVA**

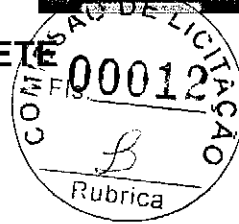
A implantação do projeto proposto é de fundamental importância na mobilidade urbana dos habitantes da Sede e dos Povoados Beneficiados

**6 PRÉ-CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO**

- a) A Realização da Obra tem condições viáveis para realização do projeto;
- b) As Vias de acesso para transporte dos matérias se encontram regulares
- c) Sobre a fabricação dos bloquetes e meio fios os locais dos oferece energia de qualidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**PROJETO DE RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE**  
**( OPERAÇÃO TAPA BURACO )**



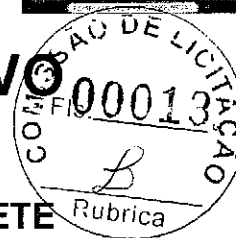
**ANEXOS**

- ☞ **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**
- ☞ **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**
- ☞ **MAPA DE LOCALIZAÇÃO**
- ☞ **RELAÇÃO DAS RUAS**
- ☞ **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- ☞ **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- ☞ **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



### PROJETO DE RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE ( OPERAÇÃO TAPA BURACO )

#### MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

#### ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

A presente contém especificações sobre os materiais, que serão aplicados na Pavimentação de vias e Drenagens Pluviais e da mão de obra de execução, na Sede do Município e nos Povoados: Grupo Novo / Boa Lembrança / Paciência e Olho D'água Município de Sitio Novo - MA, com um total de 2.197,44 m<sup>2</sup> 720 m de meio fio e sarjeta.

#### SERVIÇOS INICIAIS

- **Placa indicativa da obra** – deverá ser confeccionada uma placa de (1,20 x 0,80m, com indicação da obra; colocada em lugar bem visível ao público.
- **Locação de obras lineares empregando cavalete de madeira e aparelho topográfico, inclusive com uso de nível para verificação de cotas de eixos** - A locação será feita de acordo com o projeto, sendo admitida, no entanto certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição em face da existência de obstáculos não previstos, bem como da natureza do subsolo que servirá de apoio. Entretanto, quaisquer modificações deverão ser submetidas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.  
Os trabalhos topográficos efetuados pelo EMPREITEIRO serão verificados pela FISCALIZAÇÃO. Os serviços encontrados fora das tolerâncias previstas serão refeitos pelo EMPREITEIRO até que se enquadrem nas condições estabelecidas.

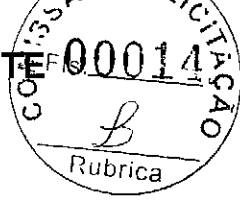
#### DRENAGENS PLUVIAIS

- **Escavação manual de valas em terra, até 2,00m** – serão executadas manualmente, de acordo com a locação e nas dimensões de 30cm de largura, 30cm de profundidade.
- **Apiloamento de fundo de vala com maço de 30kg** – será necessário a execução deste serviço, cujo o objetivo é regularizar o fundo d vala aumentar a resistência do terreno, devendo ser feito com um maço de 30kg no mínimo.
- **Meios-Fios de concreto sobre concreto** - os meios-fios serão do tipo feito in loco de concreto com as mesmas características do empregado nas sarjetas. traço 1:3.
- **Sarjeta de concreto de 30cm de largura** - as sarjetas deverão ser moldadas no local de assentamento. Serão executadas após o término de todas as operações dos serviços de pavimentação cujas atividades necessitam da utilização da faixa anexa à pista de rolamento.

As sarjetas serão executadas com concreto de 11 Mpa e deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

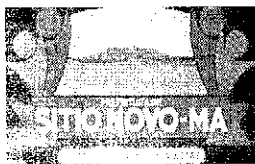


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**PROJETO DE RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE**  
**( OPERAÇÃO TAPA BURACO )**



**PAVIMENTAÇÃO**

- **Reconformação da plataforma** – para facilitar as instalações e marcação da obra, deverá ser feito uma raspagem e limpeza do local da obra (pavimentação) utilizando uma motoniveladora, carregadeira e caminhão basculante para retirando os restos de vegetação e material que poderão prejudicar a estrutura no futuro.
- **PAVIMENTAÇÃO** -Pavimentação em bloco de concreto sextavado, espessura 8 cm FCK 35 MPA Assentado sobre colchão de Areia.



- **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

Figura 1 – Situação atual de pavimento em bloquete – Centro



Fonte: Próprio Autor, 2021

Figura 2 – Pavimento em bloquete em situação desgastada



Fonte: Próprio Autor, 2021

Figura 3 – Pavimento em bloquete com meio fio e sarjeta desgastada



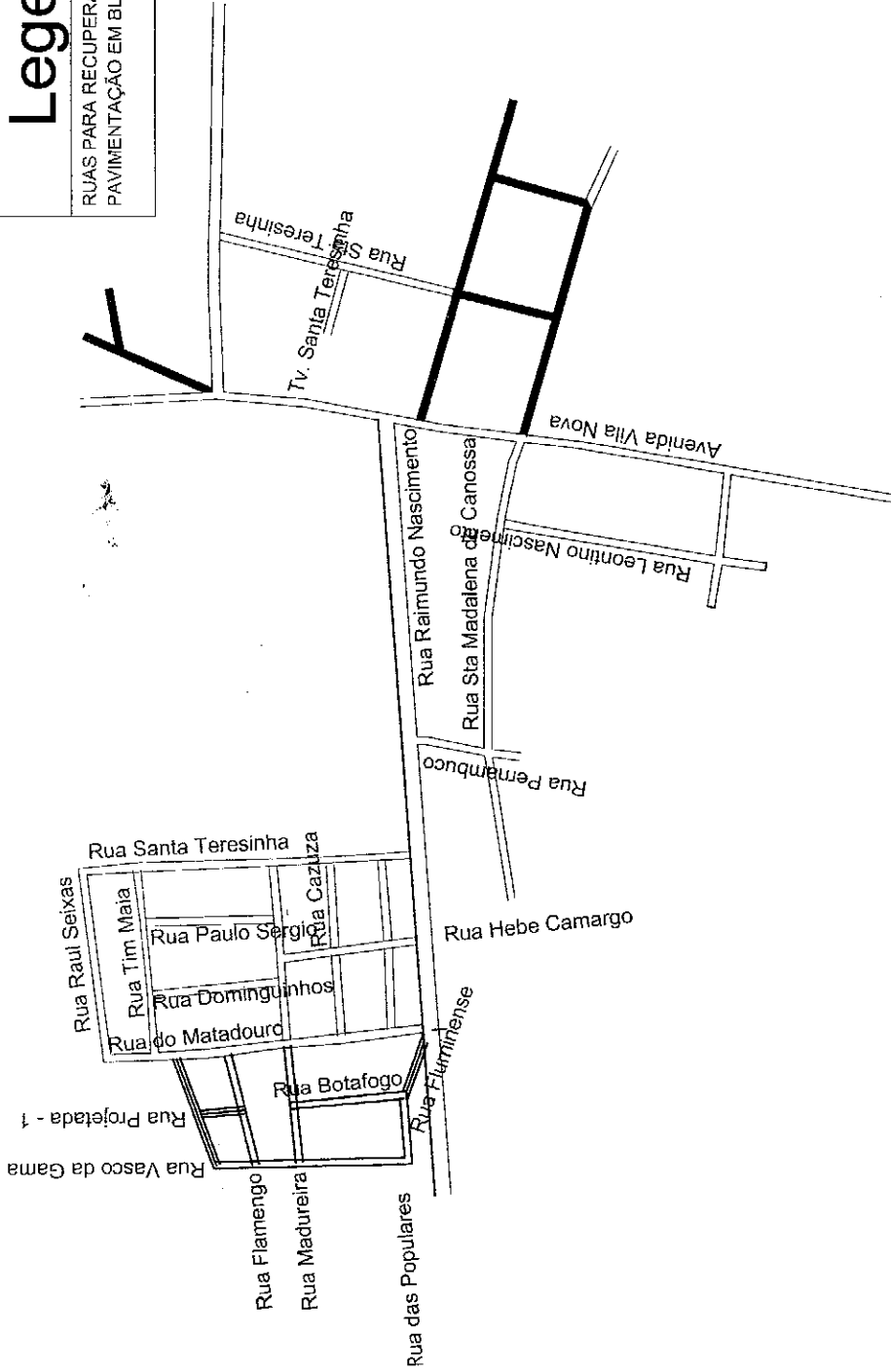
Fonte: Próprio Autor, 2021

Handwritten signature or mark.

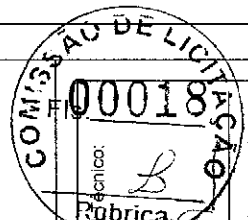




<b>Legenda:</b>	
RUAS PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE	—



*[Handwritten signature]*

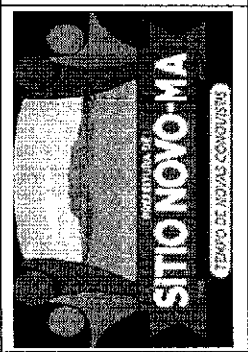


Responsável Técnico:  
Fabrica  
Marcos André Oliveira Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA-PI: 191948843-0

Projeto:	PLANTA BAIXA - RUAS PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE BLOQUETE
N.º:	02
DATA:	26/01/2021
FOLHA/PROJETO:	A4-02
ESCALA:	SEM ESCALA

**ENDEREÇO:**  
SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

**PROPRIETÁRIO:**  
Prefeitura municipal de Sítio Novo - MA





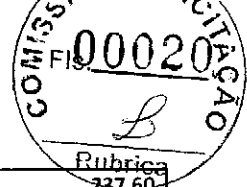
LEVANTAMENTO DE RUAS A SEREM BENEFICIADAS

ITEM	BAIRROS	PAVIMENTAÇÃO EM, BLOQUETE			
		ESTENÇÃO ( M )	LARGURA ( M )	TOTAL ( M <sup>2</sup> )	DANIFICADO ( M <sup>2</sup> )
1	CENTRO NORTE / SUL				
1.1	RUA RIBA DA OCIDALIA	231,00	6,00	1.386,00	55,44
1.2	TRAV ANTONIO BATISTA 1	66,00	6,00	396,00	15,84
1.3	TRAV ANTONIO BATISTA 2	67,00	6,00	402,00	16,08
1.4	RUA LUCAS LOPES	93,00	6,00	558,00	22,32
1.7	RUA LEONTINO NASCIMENTO	149,00	6,00	894,00	35,76
1.8	RUA MINISTRO JONAS	91,00	6,00	546,00	21,84
1.9	RUA CESALTINO MOTA	300,00	6,00	1.800,00	72,00
1.10	TRAV SETE DE SETEMBRO	225,00	6,00	1.350,00	54,00
1.11	RUA POR DO SOL	125,00	6,00	750,00	30,00
1.14	RUA ANA GOMES	476,00	6,00	2.856,00	114,24
	LESTE / OESTE				
1.16	RUA MIGUEL MIRANDA	203,00	6,00	1.218,00	48,72
1.17	RUA SOVACO DA COBRA	196,00	6,00	1.176,00	47,04
1.20	RUA 7 DE SETEMBRO	370,00	6,00	2.220,00	88,80
1.21	RUA ANTONIO BATISTA	357,00	6,00	2.142,00	85,68
1.22	RUA 19 DE DEZEMBRO	342,00	6,00	2.052,00	82,08
1.23	RUA EUCLIDES NEIVA	86,00	6,00	516,00	20,64
1.25	RUA ANTONIO BANDEIRA	494,00	6,00	2.964,00	118,56
	SUB TOTAL	3.871,00	6,00	23.226,00	929,04
2	VILA NOVA NORTE / SUL				
2.1	RUA ZEZE BARROS ( PRAÇA )	144,00	6,00	864,00	34,56
2.2	RUA DUQUE DE CAXIAS	120,00	6,00	720,00	28,80
2.3	RUA SANTA TEREZA 1	83,00	6,00	498,00	19,92
	LESTE / OESTE				
2.11	RUA PROJETADA ( ZEZINHO )	68,00	6,00	408,00	16,32
2.14	RUA PETRONILIO	344,00	6,00	2.064,00	82,56
2.17	RUA SANTA MADALENA DE CANOSSA	262,00	6,00	1.572,00	62,88
	SUB TOTAL	1.021,00	6,00	6.126,00	245,04

5	BAIRRO NOVA VITORIA NORTE / SUL				
5.1	RUA PROJETADA 1	138,00	6,00	828,00	33,12
5.2	RUA PROJETADA 2	138,00	6,00	828,00	33,12
	LESTE OESTE				
5.3	RUA PROJETADA 3	54,00	6,00	324,00	12,96
5.4	RUA PROJETADA 4	108,00	6,00	648,00	25,92
5.5	RUA PROJETADA 5	90,00	6,00	540,00	21,60
	SUB TOTAL	528,00	6,00	3.168,00	126,72
	<b>TOTAL DA SEDE</b>	<b>5.420,00</b>	<b>6,00</b>	<b>32.520,00</b>	<b>1.300,80</b>

AGROVILAS

1	GRUPO NOVO	746,00	6,00	4.476,00	179,04
2	BOA LEMBRANÇA	1.200,00	6,00	7.200,00	288,00



7	PACIENCIA	990,00	6,00	5.940,00	237,60
12	OLHO DAGUA	800,00	6,00	4.800,00	192,00
	<b>TOTAL ZONA RURAL</b>	<b>3.736,00</b>		<b>22.416,00</b>	<b>896,64</b>

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.156,00</b>		<b>54.936,00</b>	<b>2.197,44</b>
--	--------------------	-----------------	--	------------------	-----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

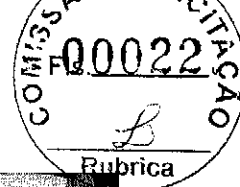


OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M		
	1,20 x 0,800	M <sup>2</sup>	0,96
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M <sup>2</sup>	2.197,44
<b>3</b>	<b>DRENAGEM</b>		
3.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016		
	360,00 x 2,00	M	720,00
3.2	EXECUÇÃO DE SARIJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016		
	360,00 x 2,00	M	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA  
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
DATA: 01/2021

REFERÊNCIA: SINAPI - 11/2020

BDI = 27,51%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL)					R\$ 367,23		
1.1	FM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA. DE *2.0 X 1.125* M	M²	0,96	R\$ 300,00	R\$ 382,53	R\$ 367,23	SINAPI	4813
2	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 135.222,38		
2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	2.197,44	R\$ 48,26	R\$ 61,54	R\$ 135.222,38	SINAPI	92394
3	DRENAGEM					R\$ 52.752,42		
3.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	720,00	R\$ 21,88	R\$ 27,90	R\$ 20.087,42	SINAPI	94263
3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	720,00	R\$ 35,58	R\$ 45,37	R\$ 32.665,00	SINAPI	94281
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 188.342,03</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PESO %	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 367,23	0,19%	R\$ 367,23			R\$ 367,23
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 135.222,38	71,80%	R\$ 40.566,71	R\$ 54.088,95	R\$ 40.566,71	R\$ 135.222,38
3	DRENAGEM	R\$ 52.752,42	28,01%	R\$ 15.825,73	R\$ 18.463,35	R\$ 18.463,35	R\$ 52.752,42
TOTAL GERAL		R\$ 188.342,03	100,00%	30,14%	38,52%	31,34%	R\$ 188.342,03





### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
Empreendimento:	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS) NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
Tipo de Obra:	Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	5%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	SIM

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	4,55
Seguros e Garantias (*)	0,32	0,40	0,74	0,74
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,97
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,21
Lucro	6,64	7,30	8,69	8,60
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
<b>LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO</b>	<b>25,48</b>	<b>26,91</b>	<b>30,33</b>	<b>27,51</b>
<b>LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO</b>	<b>19,60</b>	<b>20,97</b>	<b>24,23</b>	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Verificação do BDI:  OK

BDI x desoneração: 21,53

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;


DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

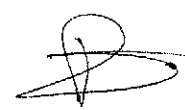
I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana) é de 5%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

  
Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA  
CREA-PI: 191948843-0

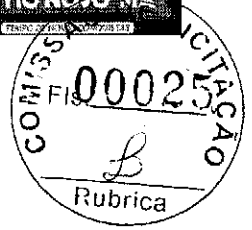
Resp. Tomador:  
Cargo:







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



**PROponente:** MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA  
**Objeto:** RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA  
**Município:** SÍTIO NOVO-MA

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
	%	%
<b>GRUPO A</b>		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 - SECONCI	0,00	0,00
<b>A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>45,51</b>	<b>16,88</b>
<b>GRUPO C</b>		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
<b>C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>16,99</b>	<b>13,04</b>
<b>GRUPO D</b>		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
<b>D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,19</b>	<b>3,26</b>
<b>GRUPO E</b>		
E -	0,00	0,00
<b>E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL (%)</b>	<b>87,49</b>	<b>49,98</b>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20210592033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**1. Responsável Técnico**

**MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1919488430

Registro: 37525P1

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA**

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.033,21**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Data de Início: **18/01/2021**

Previsão de término: **26/01/2021**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65925000**

Coordenadas Geográficas: **-5.923765, -46.686516**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

**4. Atividade Técnica**

1 ATUACAO

12 - PROJETO > #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO

Quantidade

Unidade

12 - PROJETO > #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM

2.197,44

m²

41 - ORCAMENTO > #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO

720,00

m

41 - ORCAMENTO > #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM

2.197,44

m²

720,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO E ORÇAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS) NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Marcos André Oliveira Sousa*  
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA - CPF: 061.413.123-57

Local

de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **26/01/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8302982877**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZDDBA  
Impresso em: 26/01/2021 às 16:09:40 por: , ip: 177.56.182.62

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

